



Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 às 16:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7619984: DECRETO Nº 18.580 DE 29 DE SETEMBRO DE  
2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7619984>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 18.580 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL E,  
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, especialmente o Art. 95 da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o ofício nº 089/2025, expedido em data de 29 de setembro de 2025, pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, ofício este devidamente protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal na referida data;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de Investimentos do IPRECAL, para a Gestão de setembro de 2025 a agosto de 2029, o qual será composto pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I - IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR – Conselho Administrativo do IPRECAL;
- II - CLEBER ROTTER – Conselho Fiscal do IPRECAL;
- III - PATRICK ONGHERO – Pela Secretaria Municipal de Finanças;
- IV - RHOYTER ANDREY SCHAFACHECK – Diretor Executivo do IPRECAL.

**Parágrafo único.** Caso algum membro ficar impossibilitado de participar dos trabalhos deste Comitê, o mesmo será substituído por outro membro indicado pelo mesmo conselho ou secretaria competente, e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Este Comitê terá atribuições e competência consultiva no que tange as políticas de Investimentos e, Investimentos do Fundo Previdenciário do IPRECAL.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 29 de setembro de 2025.

**RUBENS BLASZKOWSKI**  
Prefeito Municipal

**Ratificação:**

**LUCILAINA MÓKFA SCHWARZ**  
Secretária Municipal de Administração

**JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

